

## COLETA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Serviço Social Autônomo **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO**, com sede no SHMS, Quadra 301, Bloco B, nº 45, CEP 70.335-901, Brasília–DF, torna público, pelo presente Ato Convocatório, que realizará a seleção de empresas na modalidade de COLETA DE PREÇOS.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto de que trata o presente Edital a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de fórmulas, dietas enterais e suplementos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, para os próximos 12 (doze) meses para o Hospital Sarah Centro Brasília, sítio à SMHS Quadra 301, Conjunto A, S/Nº, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.322-000, CNPJ: 37.113.180/0004-70.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente COLETA DE PREÇOS é regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da Rede Sarah, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2018, com aplicação subsidiária do Código Civil.

### 3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os anexos abaixo relacionados:

**Anexo I** – Ficha de Informações Cadastrais;

**Anexo II** – Relação de Itens com quantidades a serem adquiridas.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta COLETA DE PREÇOS as empresas interessadas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto do Edital e que satisfaçam as condições de habilitação enumeradas neste Edital.

4.2 É vedada a participação de sociedades empresárias que se enquadrem numa das seguintes condições:

- a) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b) Empresa cujo estatuto ou contato social não inclua o objeto deste Edital;
- c) Emprese que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, concordata, fusão, cisão, incorporação ou sob outra forma de concurso de credores;
- d) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que tenha sido penalizada com a sanção de suspensão de participação em seleção de contratantes e impedimento de contratar com a APS;
- f) Que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

R  
D  
Z

- g) Que tenha sido condenada por improbidade, nos termos da Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- h) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas sociedades empresárias que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou, ainda, que se utilizem de recursos materiais ou humanos em comum;
- i) Que empregue familiar de funcionário da APS, que exerça cargo de direção, ou cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e
- j) Cujo sócio ou administrador tenha rompido seu vínculo com a APS há menos de 1 (um) ano.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 A participação na presente COLETA DE PREÇOS prevê obrigatoriamente que as empresas participantes apresentem suas propostas e demais documentos em 02 (dois) envelopes - Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL), que devem ser entregues concomitantemente, no dia e hora aprazados neste Edital, devidamente lacrados.

5.2 O Envelope Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 6 do presente Edital.

5.3 O Envelope Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta do proponente, na forma disposta no item 7 deste Edital.

## 6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de documentação e proposta comercial deverão ser entregues pelos proponentes, impreterivelmente, até às 18 horas do dia **20/09/2019**, no seguinte endereço:

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
REDE SARAH DE HOSPITAIS  
HOSPITAL SARAH CENTRO BRASÍLIA  
ÁREA DE RECURSOS MATERIAIS - COMPRAS  
SMHS QUADRA 301, BLOCO B, Nº 45, 4º ANDAR, ENTRADA A  
ASA SUL - BRASÍLIA - DF  
CEP: 70.335-901  
TELEFONES: +55 (61) 3319-1432 ou +55 (61) 3319-1404**

6.2. Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, independente de qualquer alegação ou motivo.

6.3. É facultado ao proponente o envio dos envelopes de documentação e da proposta comercial por meio de correspondência registrada pelos Correios, com Aviso de Recebimento - AR. A documentação encaminhada somente será aceita se os respectivos envelopes forem entregues até a data, horário limite e endereço constante no item 6.1, verificando-se, ainda, o cumprimento de todas as exigências constantes do Edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação, será verificado eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de impedimentos, mediante consulta aos cadastros públicos.

7.1.1. A consulta aos cadastros públicos será realizada em nome da empresa participante e também de seus sócios, pesquisando-se eventuais lançamentos e possíveis impedimentos.

7.1.2. Constatada a existência de alguma restrição, a APS reputará a empresa inabilitada, por falta de condições de participação.

7.2. O proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

7.3. Constituem motivos para inabilitação do proponente a não apresentação da documentação exigida para habilitação e/ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original** ou em **cópias autenticadas por tabelião de notas**.

7.5. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.7. Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade, os quais estarão sujeitos à comprovação pela Associação das Pioneiras Sociais.

7.8. O proponente deverá apresentar no envelope dos documentos de habilitação, as seguintes declarações:

7.8.1 declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado, apresentado em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

7.8.2 Para fins de comprovação das vedações contidas no item 4.2, letras "i" e "j" deste edital, o proponente deverá apresentar declaração expressa de que não está incluído em nenhuma dessas vedações, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações.

7.8.3 Declaração que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

#### **7.9. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

7.9.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

7.9.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

7.9.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;

7.9.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.

7.9.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.

7.9.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.

**7.10. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

- 7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- 7.10.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;
- 7.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 7.10.6. É vedado aos participantes mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

**7.11. Documentação relativa à qualificação técnica:**

- 7.11.1. Os meios de transporte utilizados devem garantir a integridade e a qualidade dos produtos a serem entregues, para que não haja contaminação ou deterioração. Sendo assim, o empilhamento máximo deve ser respeitado e não deve haver mistura com produtos de limpeza ou embalagens.
- 7.11.2. O condutor deve portar o CVV (Certificado de vistoria do veículo) dentro do prazo de validade no momento da entrega, como comprovação do cumprimento dos requisitos sanitários para o transporte de alimentos.
- 7.11.3. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e higiene.
- 7.11.4. O veículo deve possuir proteção contra incidência direta de luz solar e água da chuva para os produtos.
- 7.11.5. O compartimento de carga deve ser constituído de material lavável, não poroso e resistente.
- 7.11.6. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 90 dias, exceto em casos de solicitações de urgência.
- 7.11.7. Não serão aceitos produtos amassados, rasgados, estufados, com rótulo ilegível e/ou com prazo de validade excedido.
- 7.11.8. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações estabelecidas previamente como: quantidade, características, composição nutricional e marcas indicadas.
- 7.11.9. Os entregadores devem estar devidamente uniformizados.
- 7.11.10. Durante a entrega, os produtos deverão ser dispostos em paletes e/ou estrados até sua conferência total.

#### 7.12. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- 7.12.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 7.12.2 No caso de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia da publicação do balanço patrimonial em jornal ou diário oficial;
- 7.12.3 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;
- 7.12.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um).
- 7.12.6 É permitido à Associação das Pioneiras Sociais exigir outros documentos, com a finalidade de comprovar a idoneidade jurídica e financeira ou a qualificação técnica da empresa para a execução do objeto contratual.

### 8. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 2

- 8.1. A proposta comercial (envelope nº 2) deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
  - 8.1.1 Ser impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa proponente, designando o número da presente COLETA DE PREÇOS, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
  - 8.1.2 Apresentar planilha detalhada da composição dos preços para os serviços estabelecidos no Termo de Referência - Anexo deste Edital;
  - 8.1.3 Ser datada, assinada pelo representante legal e entregue até o dia, hora e locais estabelecidos no subitem 6.1 deste edital;
  - 8.1.4 Apresentar validade não inferior a 60 (sessenta) dias; e
  - 8.1.5 Indicar todos os encargos tributários e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 8.2. Os preços propostos deverão incluir todos os custos operacionais da atividade do proponente.
- 8.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 8.4. É recomendada a inclusão, na proposta de preços, do número do CNPJ, inscrição estadual, endereço, cidade, UF, CEP, telefone, fax, e-mail e nome do representante para contato.
- 8.5. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Edital, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.
- 8.6. Se, por motivo de força maior, a contratação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da APS, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual período.

R  
Q  
Z

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

9.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que:

9.1.1 Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.1.2 Aquelas que apresentarem valor excessivo ou manifestamente inexequível, ou preço baseado exclusivamente nas propostas dos demais proponentes;

9.1.3 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; e

9.1.4 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

## 10. DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Associação das Pioneiras Sociais  
Hospital SARAH Centro Brasília  
Área de Recursos Materiais - Compras  
SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 4º Andar, Entrada A  
ASA SUL – BRASÍLIA - DF  
CEP: 70.335-901

## 11. DA SELEÇÃO

11.1. O critério de seleção para o objeto desta COLETA DE PREÇOS será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo a seleção realizada em duas fases, a seguir detalhadas:

11.1.1. **HABILITAÇÃO** - As empresas cujos documentos não atenderem às exigências deste ato convocatório serão automaticamente inabilitadas. A documentação e o envelope lacrado da proposta comercial serão devolvidos pelos Correios com registro e comprovação por AR;

11.1.2. **CLASSIFICAÇÃO** - Serão consideradas classificadas as empresas cuja proposta atenda a melhor combinação dos padrões internos da **APS**, cujo critério básico será o de **MENOR PREÇO**, e, ainda, mediante avaliação da **APS** quanto aos seguintes aspectos:

a) **Qualidade**: conforme avaliação e parecer técnico realizado por profissionais da **APS**, acerca do atendimento da proposta apresentada às condições técnicas existentes no presente Edital e seus anexos;

b) **Vistoria técnica**: Será realizada vistoria técnica, a critério da Rede SARAH, por profissionais da **APS** (sede ou filiais), para verificar se a empresa possui estrutura física, operacional, equipamentos e patrimônio para prestar, em condições adequadas, os serviços contratados.

11.2. Somente poderão participar da fase de **CLASSIFICAÇÃO** as empresas que atenderem ao estabelecido na alínea "a" do subitem anterior; e

11.3. Concluída a análise das propostas e conhecidos os preços ofertados, a **APS** elaborará julgamento final internamente, podendo negociar com os participantes, visando à maximização dos resultados.

## 12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimento aos termos deste Edital deverão ser apresentados **no prazo de até 2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial, entre as 8 e 18 horas, para os e-mails 300261@sarah.br.

12.2. Não serão admitidos e respondidos pela APS pedidos de esclarecimento sem a devida qualificação do interessado, com a identificação de nome ou razão social, número do CPF ou CNPJ, endereço, e-mail, telefone e nome completo do representante legal da empresa, quando for o caso, bem como pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentadas fora do prazo e horário estabelecidos no item anterior.

12.3. As respostas da APS aos pedidos de esclarecimento serão encaminhadas diretamente aos interessados via e-mail.

12.4. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para abertura do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto se o acolhimento da petição não afetar a formulação das propostas ou a apresentação dos documentos de habilitação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra os atos praticados pela APS na condução do certame, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado, nos casos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

13.2. Os demais proponentes que porventura tiverem seus interesses atingidos pela interposição do recurso previsto no item anterior poderão apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data do envio da peça recursal pela APS.

13.3. É assegurado aos proponentes vista imediata dos autos do processo, com a finalidade de subsidiar a elaboração de recurso ou contrarrazões, caso necessário.

13.4. A APS decidirá motivadamente a respeito do recurso.

13.5. O acolhimento do recurso implicará somente na invalidação ou desconsideração daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões apresentadas após os prazos estabelecidos nos subitens 13.1 e 13.2.

### 14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto da seleção de fornecedores será realizada pela **APS**, quando não houver a interposição de recurso, e pela **Diretoria** quando houver a interposição de recurso, após o julgamento deste.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de seleção de fornecedores.

### 15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficará suspensa de participar de seleção de contratantes e impedida de contratar com a Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a empresa que deixar de assinar o instrumento contratual, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, não manter a proposta dentro do prazo de sua validade, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do licitante, conforme a gravidade da sua conduta.

## 16. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O modo e a forma de pagamento, bem como as condições para o fornecimento do objeto deste edital será estabelecido conforme negociação entre as partes.

16.2. No ato do pagamento, a Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH reterá e recolherá na fonte:

16.2.1. Imposto de renda sobre os rendimentos pagos a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que lhe prestem serviços (artigo 647, Decreto 3000/99 – RIR); da CSLL/COFINS/PIS-PASEP sobre serviços prestados por pessoas jurídicas (INSRF nº 459, de 18 de outubro de 2004); da contribuição previdenciária sobre a prestação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada (IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009); ressalvados os casos determinados em lei; e

16.2.2. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQ incidente sobre os serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; ressalvados os casos determinados em lei.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação em seleção de contratantes da Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH implica, por parte das empresas participantes, na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, dos elementos técnicos e instruções fornecidas, bem como das normas aplicáveis aos processos de contratação da APS.

17.2. A realização de seleção de contratantes não obriga a Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH a formalizar o respectivo instrumento contratual, sendo-lhe reservado o direito de, a seu juízo, rejeitar todas as propostas e/ou anular ou revogar o Edital, mediante decisão fundamentada, sem que isto implique no direito de as empresas participantes pleitearem indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

17.3. As normas que disciplinam a seleção de fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.4. O desatendimento de exigências formais, que não comprometam a compreensão da proposta e a aferição do cumprimento dos requisitos de habilitação, não importará no afastamento da empresa participante.

17.5. É facultada à Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente na APS.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH.

17.8. As questões decorrentes deste Edital, que porventura não forem resolvidas amigavelmente, serão discutidas no foro da Comarca de Brasília/DF, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que se apresente.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019.



Ângelo Garcez da Luz  
Área de Recursos Materiais



Robson Medeiros de Sousa  
Área de Recursos Materiais



Célia Correa  
Diretora-Tesoureira  
Associação das Pioneiras Sociais

**ANEXO I**  
**FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

<b>FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL *:</b>	
<b>NOME FANTASIA (se houver) :</b>	
<b>ENDEREÇO *:</b>	
<b>BAIRRO *:</b>	
<b>CEP *:</b>	
<b>CIDADE/ESTADO *:</b>	
<b>CNPJ/CPF *:</b>	<b>DADOS FISCAIS (Tributação) *</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL :</b>	<input type="checkbox"/> ME/EPP – <u>Não</u> Optante pelo Simples <input type="checkbox"/> ME/EPP – Optante pelo Simples <input type="checkbox"/> Substituição Tributária/Regime Especial
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL (se houver) :</b>	

\* campos obrigatórios

<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>PESSOA DE CONTATO *:</b>	
<b>(DDD) TELEFONE COMERCIAL *:</b>	
<b>(DDD) TELEFONE CELULAR :</b>	
<b>(DDD) FAX *:</b>	
<b>E-MAIL *:</b>	

\* campos obrigatórios

<b>VENDAS</b>	
<b>GERENTE :</b>	
<b>(DDD) TELEFONE COMERCIAL :</b>	
<b>(DDD) TELEFONE CELULAR :</b>	
<b>(DDD) FAX :</b>	
<b>E-MAIL :</b>	

<b>VENDEDOR *:</b>	
<b>(DDD) TELEFONE COMERCIAL *:</b>	
<b>(DDD) TELEFONE CELULAR :</b>	
<b>(DDD) FAX *:</b>	
<b>E-MAIL *:</b>	

\* campos obrigatórios

<b>FINANCEIRO</b>	
<b>GERENTE :</b>	
<b>(DDD) TELEFONE COMERCIAL :</b>	
<b>(DDD) TELEFONE CELULAR :</b>	
<b>(DDD) FAX :</b>	
<b>E-MAIL :</b>	

\* campos obrigatórios

**DADOS BANCÁRIOS**

(para recebimento de pagamento para o CNPJ informado)

A confirmação e alteração dos dados bancários e forma de pagamento escolhida são de responsabilidade do representante legal da empresa

Para a opção de Boleto Bancário é obrigatório informar os dados de banco, agência, conta corrente e nº do convênio onde o fornecedor mantém o convênio de cobrança bancária.

**FORMA DE PAGAMENTO \*:**  Crédito em conta corrente  
 Boleto Bancário

Autorizo o pagamento na forma de crédito em conta caso a APS não receba o boleto bancário em tempo hábil para pagamento

Incluir os respectivos dígitos

Nº e Nome do Banco \*:

Nº da agência \*:

Conta Corrente \*:

Local \*:

Código do cedente:

Nº do Convênio de Cobrança:

Nº e Nome do Banco:

Nº da agência:

Conta Corrente:

Local:

Código do cedente:

Nº do Convênio de Cobrança:

\* campos obrigatórios para forma de pagamento Boleto Bancário

**DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ**

(para recebimento de pagamento centralizado)

Incluir os respectivos dígitos

CNPJ :

Nº e Nome do Banco \*:

Nº da agência \*:

Conta Corrente \*:

Local \*:

Código do cedente:

Nº do Convênio de Cobrança:

\* campos obrigatórios para forma de pagamento Boleto Bancário

**ENDEREÇO DO SITE**  
(se houver)

**ATIVIDADE COMERCIAL**

(  ) Fabricante

(  ) Distribuidor

(  ) Atacadista

(  ) Representante Comercial

(  ) Serviços

**A Documentação comprobatória das informações apresentadas poderá ser solicitada a qualquer momento**

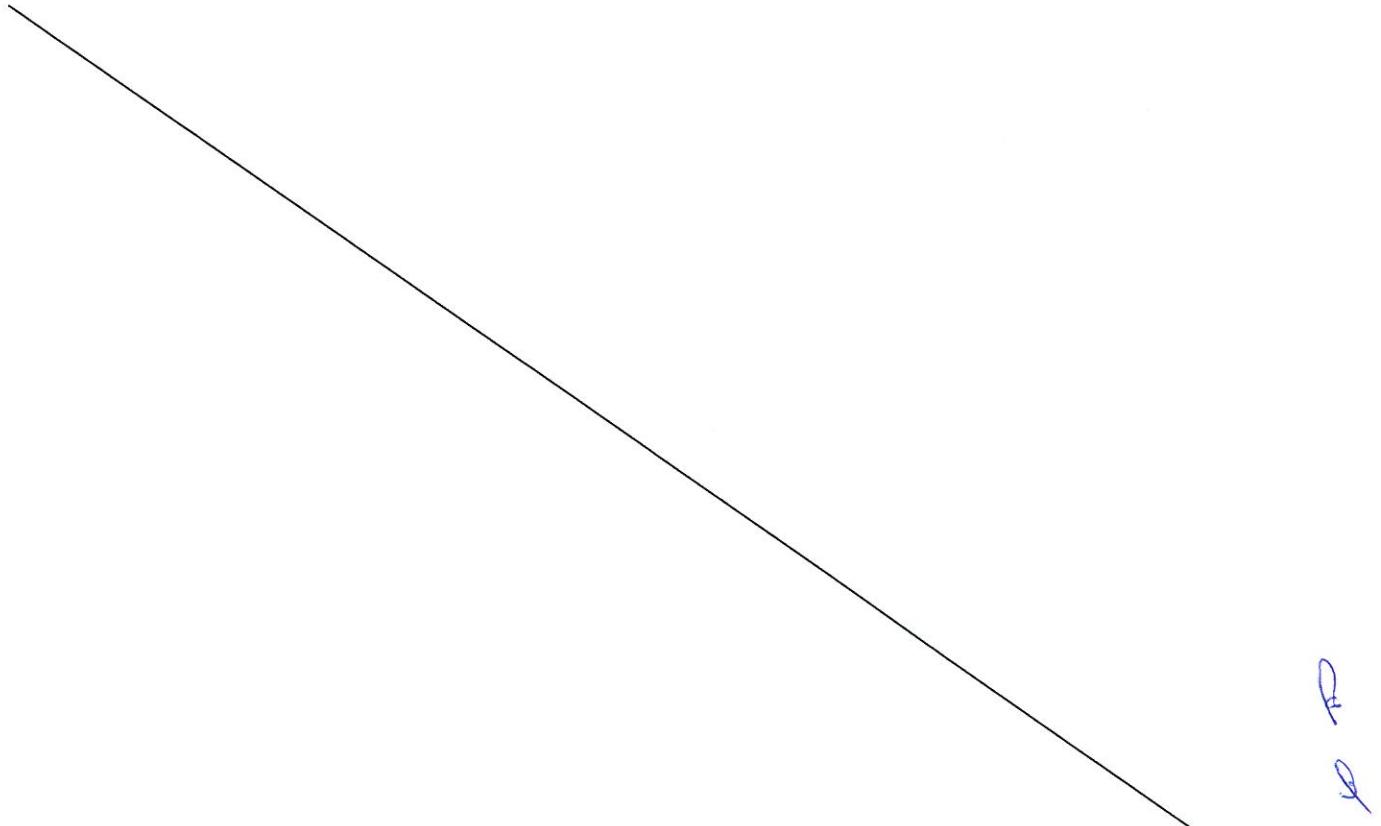
**CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS OFERECIDOS**

**Preenchimento exclusivo da Associação das Pioneiras Sociais**

**Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente que deverei comunicar à Associação das Pioneiras Sociais qualquer alteração relativa aos dados cadastrais da empresa.**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**ASSINATURA:**



**ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS - COLETA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Nº	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	151600062	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, DENSIDADE CALORICA: 2,4KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, PROTEINA: 16%, SABOR CAPUCCINO, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 125ML)	L	80
02	151600063	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, DENSIDADE CALORICA: 2,4KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, PROTEINA: 16%, SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 125ML)	L	120
03	151600101	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE, OLIGOMERICA, COM PEPTIDEOS E TRIGLICERIDEOS DE CADEIRA MEDIA, COM 16% DE PROTEINAS DO VALOR CALORICO TOTAL, APRESENTACAO: PO	KG	80
04	151600103	DIASIP - SUPLEMENTO NORMOCAL (1KCAL/ML) PARA PACIENTES DIABETICOS, 49% LIPIDIOS, 16% PTN E 35% CHO, SEM LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN, COM MIX DE 6 FIBRAS (25G/L), SABOR BAUNILHA, FABRICANTE SUPPORT, EMBALAGEM CARTONADA 200ML	PC	350
05	151600104	DIASIP - SUPLEMENTO NORMOCAL (1KCAL/ML) PARA PACIENTES DIABETICOS, 49% LIPIDIOS, 16% PTN E 35% CHO, SEM LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN, COM MIX DE 6 FIBRAS (25G/L), SABOR MORANGO, FABRICANTE SUPPORT, EMBALAGEM CARTONADA 200ML	PC	410
06	151600105	FRESUBIN JUCY DRINK - SUPLEMENTO ALIMENTAR CLARIFICADO, RICO EM CABOIDRATO, ISENTO DE GORDURA E FIBRAS, DENSIDADE CALORICA: 1,5KCAL/ML, FACIL DIGESTAO E ABSORCAO, APRESENTACAO: LIQUIDO, SABOR: MACA, FABRICANTE FRESENIUS KABI, FRASCO COM 200ML	FR	502
07	151600123	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, ISENTA DE SACAROSE, DENSIDADE CALORICA: 1 A 1,2KCAL/ML, ESPESSANTE INSTANTANEO PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMILIQUIDOS, PARA USO EM TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO: PO	KG	35
08	151600124	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, ISENTA DE SACAROSE, DENSIDADE CALORICA: 1 A 1,2KCAL/ML, PROTEINA: 14 A 16% DO VALOR CALORICO TOTAL, APRESENTACAO: PO	KG	200
09	151600125	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PEDIATRIA, POLIMERICA, DENSIDADE CALORICA: 1 A 1,2KCAL/ML, PROTEINA: 12 A 15%, APRESENTACAO: PO, SABOR: BAUNILHA	KG	625
10	151600126	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, ISENTA DE SACAROSE, COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, DENSIDADE CALORICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEINA: 14 A 17%DO VALOR CALORICO TOTAL, APRESENTACAO: LIQUIDO	L	2100
11	151600127	MODULO DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO: PO	KG	22
12	151600128	MODULO DE CABOIDRATO (MALTODEXTRINA) PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO: PO	KG	10
13	151600131	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PEDIATRIA, OLIGOMERICA, COM PEPTIDEOS E TRIGLICERIDEOS DE CADEIRA MEDIA, DENSIDADE CALORICA: 1 KCAL/ML, PROTEINA: 12% DO VALOR CALORICO TOTAL, APRESENTACAO: PO, SABOR: BAUNILHA	KG	12
14	151600132	SUPLEMENTO ORAL, COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, DENSIDADE CALORICA: 1,5KCAL/ML, PROTEINA: 14 A 16%, SABOR MORANGO, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML)	L	272
15	151600133	SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, ACRESCIDO DE PREBIOTICO, SABOR: BAUNILHA, APRESENTACAO: PO	KG	3
16	151600134	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ULCERA DE DECUBITO, HIPERPROTEICO, COM ARGININA E CAROTENOIDES, SEM GLUTEN, DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML, PROTEINA: 30%, SABOR MORANGO, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML)	L	410
17	151600135	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS, PARA DIETA ORAL E ENTERAL, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, APRESENTACAO: PO	KG	16

18	151600137	MODULO DE GLUTAMINA COM FUNCOES IMUNOMODULADORAS E DE RECUPERACAO INTESTINAL, APRESENTACAO: SACHE COM 10 OU 15G	PC	2550
19	151600140	SUPLEMENTO ORAL, COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, DENSIDADE CALORICA: 1,5KCAL/ML, PROTEINA: 14 A 16%, SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML)	L	300
20	151600141	SUPLEMENTO ORAL, COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, DENSIDADE CALORICA: 1,5KCAL/ML, PROTEINA: 14 A 16%, SABOR CHOCOLATE, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML)	L	252
21	151600142	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ULCERA DE DECUBITO, HIPERPROTEICO, COM ARGININA E CAROTENOIDES, SEM GLUTEN, DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML, PROTEINA: 30%, SABOR BAUNILHA, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML)	L	380
22	151600143	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ULCERA DE DECUBITO, HIPERPROTEICO, COM ARGININA E CAROTENOIDES, SEM GLUTEN, DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML, PROTEINA: 30%, SABOR CHOCOLATE, APRESENTACAO: LIQUIDO (EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML)	L	380
23	151600150	NUTRICAO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES, SEM LACTOSE E GLUTEN, SEM SABOR, APRESENTACAO: PO	KG	65
24	151600163	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, DENSIDADE CALORICA: 2,4KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, 16% DE PROTEINA, SABOR CHOCOLATE, APRESENTACAO: LIQUIDO	L	122
25	151600165	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, DENSIDADE CALORICA: 2,4KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, 16% DE PROTEINA, SABOR MORANGO, APRESENTACAO: LIQUIDO	L	130
26	151600166	NUTREN SENIOR - ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, CARBOIDRATOS: 34,5%, MALTODEXTRINA: 100%, PROTEINAS: 34,5%, LEITE DESNATADO: 48%, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE: 28%, CASEINATO DE CALCIO: 24%, GORDURAS: 31%, GORDURA LACTEA: 98%, LECITINA DE SOJA: 2%, DENSIDADE ENERGETICA: 1 KCAL/ML, OSMOLALIDADE: 400MOSM/KG AGUA, FONTE DE FIBRA: 2,2G DE FIBRAS EM 55G DE PRODUTO (70% FOS E 30% INULINA), SEM GLUTEN, SEM SABOR, FABRICANTE NESTLE, LATA COM 740G	LAT	75
27	151600191	PEPTAMEN HN - DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, COM FONTE PROTEICA 100% SORO DE LEITE HIDROLISADA, TCM + TCL, FABRICANTE NESTLE, EMBALAGEM COM 500ML SISTEMA FECHADO	BOL	385
28	151600201	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPOSTICAO - PROTEINAS: 20%, LIPIDIOS: 35%, HIDRATOS DE CARBONO: 45%, ADICAO DE FIBRA PREBIOTICA - INULINA: 2,5G/1 UND, APRESENTACAO: PASTOSO GROSSO, HOMOGENEO E LISO, SEM PRESENCA DE GRUMOS OU PEDACOS DE ALIMENTOS, INDICACAO: PACIENTES IDOSOS E DISFAGICOS, SABOR FRUTAS DA FLORESTA	KG	66
29	151600202	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPOSTICAO - PROTEINAS: 20%, LIPIDIOS: 35%, HIDRATOS DE CARBONO: 45%, ADICAO DE FIBRA PREBIOTICA - INULINA: 2,5G/1 UND, APRESENTACAO: PASTOSO GROSSO, HOMOGENEO E LISO, SEM PRESENCA DE GRUMOS OU PEDACOS DE ALIMENTOS, INDICACAO: PACIENTES IDOSOS E DISFAGICOS, SABOR BAUNILHA	KG	65
30	151600102	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS, PARA DIETA ORAL E ENTERAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO: PO	KG	12
31	151600106	FRESUBIN JUCY DRINK - SUPLEMENTO ALIMENTAR CLARIFICADO, RICO EM CABOIDRATO, ISENTO DE GORDURA E FIBRAS, DENSIDADE CALORICA: 1,5KCAL/ML, FACIL DIGESTAO E ABSORCAO, APRESENTACAO: LIQUIDO, SABOR: ABACAXI, FABRICANTE FRESENIUS KABI, FRASCO COM 200ML	FR	557
32	151600211	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, SEM SACAROSE E LACTOSE, NORMOCALORICA: 1CAL/ML, 16,7% PROTEINA, 34,3% CARBOIDRATO, 49% LIPIDEO, BAIXA OSMOLARIDADE, SABOR BAUNILHA	L	139
33	151600231	CEREAL INFANTIL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ, MILHO E TRIGO OU MAIS CEREAIS	KG	60
34	151600116	CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ	KG	60
35	151600117	CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE MILHO	KG	60

✓ ✓ ✓

36	151500030	FARINHA LACTEA, EM LATA			KG	65
37	150300001	LEITE EM PO DESNATADO			KG	120
38	150300003	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, EM LATA			KG	240
39	150300091	LEITE GRANULADO, DESNATADO, INSTANTANEO, SEM ACUCAR, MEL OU ADOCANTES ARTIFICIAIS			KG	40
40	151600222	LEITE NAN SUPREME 2 - FORMULA INFANTIL EM PO, DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES, COM PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA, FABRICANTE NESTLE			KG	2,4
41	150300019	LEITE NINHO FASE 1 + PREBIO - FORMULA INFANTIL EM PO, A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA, ENRIQUECIDO COM FRUTOOLIGOSACARIDEO, INULINA, XAROPE DE MELHO, OLEOS VEGETAIS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS, FABRICANTE NESTLE, LAT 400G			LAT	350
42	151600119	SUPRASOY SEM LACTOSE - BEBIDA EM PO INSTANTANEA, COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, COM ACUCAR (SACAROSE), SEM COLESTEROL, FABRICACAO JOSAPAR, LATAS COM 300G DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, HIPERCALORICA, RICA EM LIPODIOS E BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS, FORMULADA PARA DISTURBIOS DA FUNCAO PULMONAR, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN			LAT	300
43	159901521	ESPRESSANTE INSTANTANEO PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMILIQUIDOS, PARA USO EM TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, CLARIFICADO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, APRESENTACAO: SACHE PEPTAMEN 1,5 LIQUIDO - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, DENSIDADE CALORICA 1,5KCAL/ML, COM PROTEINA SORO DO LEITE HIDROLISADA, 18% PROTEINA, 49% CARBOIDRATO, 33% LIPIDIO, SEM SABOR, FABRICANTE NESTLE, LATA 250ML			L	10
44	159900776	SUPLEMENTO HIPERCALORICO, CONSTITUIDO DE EMULSAO DE LIP IDIOS (OLEOS DE CANOLA E GIRASSOL), DENSIDADE CALORICA: 4,5KCAL/ML, APRESENTACAO: LÍQUIDO			PC	96
45	159900601				LAT	200
46	159900210				L	5

#### QUANTO AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Os meios de transporte utilizados devem garantir a integridade e a qualidade dos produtos a serem entregues, para que não haja contaminação ou deterioração. Sendo assim, o empilhamento máximo deve ser respeitado e não deve haver mistura com produtos de limpeza ou embalagens.
2. O condutor deve portar o CVV (Certificado de vistoria do veículo) dentro do prazo de validade no momento da entrega, como comprovação do cumprimento dos requisitos sanitários para o transporte de alimentos.
3. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e higiene.
4. O compartimento de carga deve possuir proteção contra incidência direta de luz solar e água da chuva para os produtos.
5. O compartimento de carga deve ser constituído de material lavável, não poroso e resistente.
6. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 90 dias, exceto em casos de solicitações de urgência.
7. Não serão aceitos produtos amassados, rasgados, estufados, com rótulo ilegível e/ou com prazo de validade excedido.
8. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações estabelecidas previamente como: quantidade, características, composição nutricional e marcas indicadas.
9. Os entregadores devem estar devidamente uniformizados.
10. Durante a entrega, os produtos deverão ser dispostos em paletes e/ou estrados até sua conferência total.

